CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

Apresentação: 07/03/2023 14:53:23.990 - MESA
INC n.204/2023

REQUERIMENTO
(Do Sr. Fábio Schiochet)

Requer o envio da Indicação à Senhora Ministra da Saúde, solicitando a inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1o, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência para que seja encaminhada, ao Poder Executivo, a Indicação em anexo, solicitando a inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

Fábio Schiochet
Deputado Federal – UNIÃO/SC

CD232711708400

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 758 – Fone: (61) 3215.5758 – Fax: (61) 3215 2758
Endereço eletrônico: dep.fabioschiochet@camara.leg.br
BRASÍLIA - DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232711708400

Apresentação: 07/03/2023 14:53:23.990 - MESA
INC n.204/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL FÁBIO SCHIOCHET

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Senhor Fábio Schiochet)

Solicita à Senhora Ministra da Saúde a inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde:

Dirijo-me a Vossa Excelência para, com base no art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitar medidas urgentes visando a inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão.

O OSIMERTINIBE é um medicamento indicado e comprovadamente eficaz para o tratamento de pacientes adultos com um tipo de câncer de pulmão chamado câncer de pulmão de não-pequenas células (CPNPC)[1]. Em dados técnicos, o referido medicamento é um inibidor irreversível da tirosina quinase concebido para inibir seletivamente mutações de sensibilidade ao EGFR-TKI e EGFR T790M em pacientes com CPNPC. O OSIMERTINIBE atua bloqueando o EGFR, seu uso busca ajudar a retardar ou parar o crescimento do câncer; pode também ajudar a reduzir o volume do tumor.

O câncer de pulmão não-pequenas células (CPCNP) é o terceiro tipo de câncer mais comum no Brasil, com cerca de 35 mil novos casos

1 Bula Tagrisso® - AstraZeneca do Brasil Ltda.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 758 – Fone: (61) 3215.5758 – Fax: (61) 3215 2758
Endereço eletrônico: dep.fabioschiochet@camara.leg.br
BRASÍLIA - DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232711708400
CD232711708400

Apresentação: 07/03/2023 14:53:23.990 - MESA
INC n.204/2023

todos os anos. É um dos tumores com maior letalidade, com cerca de 32 mil óbitos ao ano[2] [3].

Em dezembro de 2016, o OSIMERTINIBE obteve seu registro aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o tratamento de pacientes com câncer de pulmão não-pequenas Células (CPNPC) localmente avançado ou metastático, positivo para mutação EGFR T790M, que progrediram quando em uso de/ou após a terapia com inibidores da tirosina quinase para o receptor do fator de crescimento epidérmico (EGFR TKI). Posteriormente, em abril de 2018, a ANVISA aprovou a ampliação do uso do OSIMERTINIBE para tratamento de primeira linha em casos de (CPNPC).

Estudos comprovam que o tratamento do câncer de pulmão sofreu alterações nos últimos anos, a partir da descoberta de mutações suscetíveis a terapêuticas dirigidas. A mutação do receptor do fator de crescimento epidérmico (EGFR) é um alvo importante, dado que a sua presença permite a implementação de terapia dirigida com o uso de inibidores da tirosina quinase (TKIs).

A inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão pode salvar milhares de vida.

Diversos médicos especialistas, cadastrados no SUS, tem prescrito o OSIMERTINIBE a seus pacientes, apresentando laudos técnicos detalhados demonstrando ser o medicamento a última saída para o tratamento dessa doença fatal, porém o SUS segue negando acesso ao medicamento. E, diante de tal negativa, milhares de pacientes são obrigados a ajuizar as medidas judiciais cabíveis todos os anos, sob o argumento que o receituário médico é instrumento hábil a demonstrar que determinado remédio é o único capaz de promover o tratamento da patologia que acomete o doente.

2 INCA: Estimativa 2018 - Incidência de câncer no Brasil. 2018.

3 Ministério da Saúde. Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Câncer de Pulmão. Disponível em http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/ddt_CAPulmao_26092014.pdf

CD232711708400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232711708400

Apresentação: 07/03/2023 14:53:23.990 - MESA
INC n.204/2023

Por isso peço atenção para a questão, rogando que o governo tome medidas urgentes visando a inclusão do medicamento OSIMERTINIBE nos atos normativos do SUS para fins de fornecimento e tratamento de neoplasia maligna avançada de pulmão.

Na certeza e confiança de ser atendido, desde já agradeço a atenção recebida e destaco meu respeito e consideração.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023.

Fábio Schiochet
Deputado Federal – UNIÃO/SC

CD232711708400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fabio Schiochet
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232711708400